



GESTÃO PARTICIPATIVA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN: O PAPEL DOS CONSELHOS GESTORES NO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Késia Thayza Alves Xavier¹

Nísia Luiza de Andrade Oliveira²

Jaylan Marlom Ferreira de Macedo³

Mariane Joyce Ferreira Saraiva⁴

Nestor Gomes⁵

RESUMO

Este trabalho tece reflexões sobre o controle social, através dos conselhos de direitos, enquanto ferramenta de efetivação democrática no Brasil. Ainda foi abordada a estratégia de monitoramento e avaliação de políticas públicas por meio da gestão participativa, pela qual podem ser desenvolvidas ações voltadas para melhoria e elaboração de dados para aperfeiçoamento das atividades. Busca-se também analisar a implementação e atuação dos conselhos vinculados à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). Para tanto foram utilizados dados apresentados em diagnóstico situacional dos colegiados, observação participante e bibliografias levantadas para produção de tais documentos. Além disso, foram feitas discussões acerca das importantes estratégias adotadas pelas SETHAS para fortalecimento do controle social mediante implementação do “Projeto Técnico de Pesquisa e Extensão sobre o Fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Democrático das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte”, em conjunto com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte

¹ Assistente social pela UFRN. Especialista em Atenção à Saúde da Criança pela UFRN. Pós-Graduada em Serviço Social, Política Social e Previdência Social pela Faculdade Maciço de Baturité. Pesquisadora Bolsista pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN). E-mail: kesia.xavier.098@ufrn.edu.br.

² Assistente Social pela UFRN, Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFRN, especialista em Instrumentalidade do Serviço Social pela Faculdade Ademar Rosado. Pesquisadora bolsista da FUNCITERN. E-mail: nisiassandrade@gmail.com

³ Bacharel em Gestão de Políticas Públicas e Mestre em Estudos Urbanos e Regionais pela UFRN, com especialização em Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). Pesquisador Bolsista pela FUNCITERN. E-mail: jaylanfmacedo@gmail.com.

⁴ Assistente Social pela UFRN, mestranda em Ciências Sociais no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFRN. Pesquisadora Bolsista pela FUNCITERN. E-mail: mariane.joyce08@hotmail.com.

⁵ Servidor público na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Assistente social formado pela UERN, especialista em Gestão Pública pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: projetocontrolesocialfuncitern@gmail.com.



(FUNCITERN) enquanto formas de inovação e tecnologia voltadas para as políticas sociais públicas, controle social e participação popular.

Palavras-chave: Controle social; Conselhos de direitos; políticas públicas; Avaliação e monitoramento; Inovação.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, fruto dos dados coletados e da observação participante dos pesquisadores bolsistas vinculados aos conselhos de direitos da Secretaria do Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), apresenta estudo sobre a implantação e atuação dos conselhos de direitos enquanto ferramentas de controle social no Rio Grande do Norte realizado por meio do “Projeto Técnico de Pesquisa e Extensão sobre o Fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Democrático das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte”, fruto da parceria entre SETHAS e Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN).

Para tanto, dividimos o artigo em 03 seções onde na primeira parte objetiva-se abordar a temática da importância do monitoramento e da avaliação na implementação das políticas públicas, posteriormente discutimos sobre controle social como instrumento para o fortalecimento da gestão pública de cariz democrático. Já o terceiro tópico trata das reflexões acerca das estratégias de inovação e monitoramento junto ao controle social nas políticas de assistência social.

Posto isto, partimos da compreensão de que as ferramentas de controle social nas políticas públicas representam uma importante conquista pelos movimentos sociais no processo de redemocratização do país os quais propunham dentre outras coisas a construção de novos processos decisórios capazes de remodelar as relações entre Estado e sociedade por meio de instrumentos de democracia direta (plebiscito, referendo e projetos de iniciativa popular) e pela implementação de conselhos gestores de políticas públicas. Por conseguinte, compreendemos que os movimentos sociais e organizações da sociedade civil conclamavam a criação de novos mecanismos de participação popular efetiva, ou seja, rugiam o direito de poder ter direitos e participar da construção destes direitos (Raichelis, 2008; Carvalho, 2014).

Desta forma, buscamos debater neste trabalho, dentre outras questões, a relevância dos Conselhos de Direitos para a efetivação da democracia e quais são os mecanismos utilizados hoje para implementação de estratégias de inovação e monitoramento na política de assistência social do RN.

A MUDANÇA NO PAPEL DO ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: a etapa do monitoramento e da avaliação

Mais recentemente o debate sobre as políticas públicas tem voltado à tona, principalmente ao se considerar a perspectiva de mudança sobre o olhar do Estado após o período keynesiano, marcando uma fase de menor intervenção do Estado na economia e, portanto, trazendo a implementação de políticas públicas mais focalizadas, que necessitam ter os seus desenhos mais claros, assim como a sua implementação, principalmente quando se



observa os países em rota de desenvolvimento, como é o caso do Brasil e de outros países latino-americanos. (Souza, 2007).

É importante destacar que a década de 90 foi marcada por tal processo, o que fez com que os governos passassem a focar em ajustes econômicos, assim como tivessem um olhar mais conectado no processo de tomada de decisão sobre em quais políticas investir. No Brasil, a reforma gerencial do Estado, por exemplo, foi responsável por trazer o princípio da eficiência para a administração pública, assim como para as ações de governo, sendo absorvido da iniciativa privada como forma de caracterizar o Estado como um prestador de serviço. A lógica do cliente, comum na iniciativa privada, passa a adentrar na esfera pública nesse cenário de reformas e mudanças de concepção no papel do Estado.

Resgatando a tese de Souza (2007), o fortalecimento de políticas de controle e ajuste dos gastos no pós-guerra, principalmente nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil e outros países latino-americanos — que contaram inclusive com trajetórias de hiperinflação — condicionou com que muitas políticas estivessem ancoradas ao cumprimento das regras fiscais e do equilíbrio orçamentário.

Adentrando mais especificamente neste tema das políticas públicas, segundo Capella (2018), o processo teria como destaque dois procedimentos, sendo ele a construção da agenda e a escolha de alternativas. Mas, resgatando o cenário de maior focalização das políticas públicas, como debatido acima, é importante considerar o surgimento de novas etapas nesse desenvolvimento, em que se pode citar o monitoramento e a avaliação.

Para visualizar de maneira mais didática o processo, foi construído o que se denomina como ciclo das políticas públicas, que Secchi (2013) define como um esquema de visualização que traz uma organização para as políticas públicas, permitindo-a enxergar em fases sequenciais e interdependentes. As fases inicialmente delimitadas seriam as de: identificação do problema; formação da agenda; formulação de alternativas; tomada de decisão; implementação; avaliação e extinção (SECCHI,2013).

Secchi (2013) ainda ressalta a importância de se compreender o ciclo de políticas públicas como um elemento organizador de ideias, tendo em vista que no cenário real, as fases e os processos podem se apresentar de maneira distintas, com sequências alternadas ou até mesmo misturadas, o que torna o ciclo apenas um elemento de orientação.

Figura 1 – Exemplo de um Ciclo de Políticas Públicas



Fonte: Nexu Políticas Públicas



Observa-se tanto no modelo de Secchi (2013), como no exemplo gráfico da figura acima, que o processo de monitoramento não consta. A razão é que é uma etapa mais recente a se adentrar nesse ciclo, tendo em vista que se tinha a ideia de que a avaliação dos resultados, normalmente uma etapa final ao processo seria suficiente e absorveria também a etapa de monitoramento. A divisão vem como uma forma de separar os processos. A avaliação é uma etapa final no processo das políticas públicas, tendo em vista que é onde a mesma é analisada e os resultados são demonstrados, trazendo-se um julgamento a partir de critérios, indicadores e padrões (SECCHI,2013).

Portanto, o monitoramento contribui para maior assertividade das políticas públicas e otimização dos recursos públicos. Além disso, promove a transparência e a responsabilização da gestão pública. (BRASIL, p.11, 2022). Desta forma, entende-se que o monitoramento das políticas públicas é visto como uma etapa contínua e que deve ser considerada a partir da implementação das alternativas propostas, devendo nela serem avaliadas as direções, os resultados prévios e a forma como a política pública tem desempenhado aquilo que foi previamente proposto e planejado.

CONTROLE SOCIAL COMO FERRAMENTA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO

O controle democrático trata-se de uma ferramenta para gestão participativa, tanto de gestores, trabalhadores e usuários para a execução da fiscalização, quanto de intervenção direta na política por meio de apontamentos e contribuições. Desta forma, entende-se que os conselhos de direitos frente ao planejamento, gestão e controle das políticas públicas se conformam em importantes instrumentos de exercício democrático e da participação social. Portanto, nas palavras de Raichelis:

controle social, que implica o acesso aos processos que informam decisões da sociedade política, viabilizando a participação da sociedade civil organizada na formulação e na revisão das regras que conduzem as negociações e arbitragens sobre os interesses em jogo, além da fiscalização daquelas decisões, segundo critérios pactuados (Raichelis, 2008, p. 09)

Este debate que ganha luz durante o processo de redemocratização do Brasil e permanece presente na atualidade, enfrenta diversos limites e possibilidades para sua efetivação diante dos avanços e retrações do Estado na atuação das áreas de interesse social.

Embora as contradições próprias da estrutura do Estado brasileiro e das políticas públicas a ele vinculadas, a década de 1990 e a primeira década dos anos 2000⁶ foi um período marcado pela estruturação do sistema composto por Conselho, Plano e Fundo (CPF), como mecanismo de gestão e repasses financeiros entre entes estatais.

⁶ Castelo (2013) define o período de governos do Partido dos Trabalhadores (dois primeiros mandatos do presidente Lula e um mandato da presidenta Dilma) como social-liberal, em que se manteve o lastro do neoliberalismo, no entanto, garantindo-se concessões a demandas históricas da classe trabalhadora.



Tal estrutura fortaleceu e adensou a vivência dos Conselhos de Direitos, enquanto formas de Controle Social das políticas públicas, em um ciclo que teve seu auge com a edição do Decreto nº 8.243/2014, da presidência da república, que estabeleceu a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de participação social, com diretrizes, princípios e estruturas para viabilizar o controle social na país.

Contudo, a partir do golpe institucional de 2016 ocasionado pelo *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, observou-se um recuo no fortalecimento do controle social diante da ascensão dos governos ultraliberais representados por Michel Temer e Jair Bolsonaro. A exemplo desta guinada para o desmonte da participação popular temos a edição e publicação do Decreto presidencial nº 9.759/2019 extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração federal, com a previsão de extinção de um pouco mais de 700 órgãos colegiados, especialmente os estabelecidos por meio de decretos e portarias⁷.

Sendo assim, mesmo representando uma importante conquista dos movimentos sociais na década de de 1980, o debate sobre controle social e sua concretização no contexto macrossocietário tem sua moldagem e concretização impactados pela ideologia e planos econômicos de governos, que podem dar ou não caminhos que assegurem a sua aplicação nas políticas sociais públicas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN E CONTROLE SOCIAL: ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO E MONITORAMENTO

A Secretaria do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) é um órgão que compõe a administração direta estadual, sendo responsável pela gestão das políticas públicas das áreas da assistência social, trabalho, habitação, da pessoa idosa, segurança alimentar, artesanato, economia solidária, refugiados apátridas e migrantes. É a secretaria responsável pela execução da Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN), a qual organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme aponta a Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023.

No que tange ao controle social, particularmente à SETHAS, este item aborda o fortalecimento da gestão democrática no âmbito da Assistência Social do Rio Grande do Norte, de modo que, apresentamos a seguir, brevemente, cada conselho estadual de acordo com as políticas geridas pela secretaria em tela.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Estado do Rio Grande do Norte foi instituído primeiramente através do Decreto Estadual nº 16.799, 26 de março de 2003, inicialmente chamado de CONESAN/RN, em que definiu-se como objetivo “assegurar o direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação, à segurança alimentar e nutricional”. No entanto, em decorrência de mudanças às regras de adesão dos Entes Federados ao Sistema Nacional

⁷ Informações adicionais em: MAPA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL: atos de censura e restrição da participação no Brasil. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/09/MapaDaParticipacaoPoliticaSocial_29.9_DIGITAL.pdf> Acesso em: 17/08/2024



de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) através de decretos de 2010, o governo do estado institui o Decreto nº 22.416, de 01 de novembro de 2011, momento em que renomeia-se o órgão para Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio Grande do Norte (CONSEA/RN).

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RN) foi instituído pela lei complementar nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995, voltado para execução do controle social do SUAS no estado potiguar, a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS-RN), regulamentada pela Lei Complementar nº 741 de 27 de setembro de 2023, definiu o CEAS como “Art. 54. [...] é o órgão superior de deliberação colegiada, instância de controle social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da SETHAS” (Rio Grande do Norte, 2023, p. 24).

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) foi instituído pela Lei Ordinária nº 6.254 de 10 de janeiro de 1992. Atualmente, conforme Decreto Estadual nº 29.373 de 01 de junho de 2020, possui composição paritária entre poder público e sociedade civil, competindo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa assessorar a SETHAS na implementação e avaliação da Política Estadual do Idoso, bem como nos planos, programas, projetos e atividades de defesa de seus direitos e de valorização de seu papel cultural e social, sugerindo estratégias e propondo soluções aos problemas inerentes a este segmento, indicando inclusive as prioridades de atuação e aplicação de recursos do Fundo Estadual de da Pessoa Idosa (FUNEPI).

Também é composto pelo Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes (CERAM), órgão colegiado de natureza consultiva para apoiar e monitorar as políticas públicas para refugiados, apátridas e migrantes.

O Conselho Gestor da área do trabalho foi criado em 15 de novembro de 1995 através do Decreto Estadual nº 12.515 de 1995, tendo sido denominado inicialmente como Conselho Estadual do Emprego (CESEM). Com a promulgação da Lei Complementar nº 665 de 23 de janeiro de 2020, o órgão de participação colegiada passou a ser denominado como Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER). Anteriormente, observa-se que o conselho trazia uma denominação focada apenas na área do emprego, o que foi alterado ao serem incluídas as áreas do trabalho e renda. Tem um caráter de representação tripartite, sendo composto pelas bancadas de representação governamental; dos empregadores e dos trabalhadores, contando ao total com 18 (dezoito) conselheiros.

Já o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária (CEEPS) foi institucionalizado a partir da lei ordinária de nº 8.798 de 2006, tendo sido definido neste marco regulatório a sua forma de composição, sendo ele bipartite, tendo representantes do poder público e de entidades da sociedade civil ligadas à área da economia solidária, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento da Economia Popular Solidária e da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária. Tem uma composição total de 12 (doze) membros



Por fim, o Conselho Estadual do Programa do Artesanato (CONARTE), que foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 599, de 31 de julho de 2017, sendo um órgão colegiado, de caráter permanente e composição paritária, com uma previsão total de 6 (seis) representantes. O CONARTE tem o objetivo de fornecer assessoramento, orientação e fiscalização do Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte (PROARTE-RN).

Para Raichelis (2006) os conselhos de direitos frente às suas competências e composições paritárias conformam-se em importantes mecanismos de controle social sobre as ações do Estado rumo à constituição de esferas públicas democráticas, mesmo diante sucessivas reformas de caráter neoliberal no campo das políticas públicas. Os conselhos, portanto, são *“canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo continuado de interlocução pública”* (Raichelis, 2006, p. 12).

Desta forma, para tornar público os espaços de tomada de decisão requerem uma visão ampliada do conceito de democracia e participação popular. Nas palavras de Raichelis (2006) faz-se necessário, por conseguinte, novos mecanismos que viabilizem o controle social cada vez mais representativo quanto aos interesses dos segmentos sociais por meio do fortalecimento do Estado e da sociedade civil.

Pensando nisso, foi proposto o **“Projeto Técnico de Pesquisa e Extensão sobre o Fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Democrático das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte”** que se efetiva por meio de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), que tem por objetivo prover a articulação entre pesquisa e extensão visando o fortalecimento da gestão participativa e do controle democrático das políticas públicas com atuação direta e interventiva nos conselhos de direitos vinculados à política de assistência social no Estado do Rio Grande do Norte.

O presente Projeto está direcionado para inovação no controle social dos conselhos vinculados à SETHAS/RN para, por meio da pesquisa interventiva, efetivar ações e atividades que favoreçam a consolidação da gestão participativa. Desse modo, a intervenção produzirá inovação e aperfeiçoamento dos conselheiros e instâncias de participação social, conforme abaixo:

Nesse sentido, definimos a intervenção como uma ação que possibilita tanto o desenvolvimento e inovação de produtos, processos e serviços, como formação e autoformação reflexivo-crítica de novas atitudes, comportamentos do e para o mundo social e do trabalho (Pereira, 2021, p.47).

Portanto, ao passo que a pesquisa interventiva favorece a produção de instrumentais, colabora com a formação dos conselheiros e fornece apoio técnico nas atividades desenvolvidas. Inicialmente, o projeto desenvolveu o Diagnóstico Situacional de cada área temática. O Estudo Diagnóstico Situacional possui como objetivo identificar a atuação do controle social no estado do Rio Grande do Norte, a partir dos conselhos estaduais e municipais, a fim de identificar as possíveis intervenções, as quais devem estar



direcionadas pela promoção de ações de incentivo a gestão participativa nas instâncias do controle social, contribuir com estratégias de fortalecimento e estímulo ao controle democrático de políticas públicas e propor ações que fomentem à gestão quanto às respectivas atribuições dos conselhos municipais e estaduais, buscando otimizar o funcionamento desses órgãos consultivos.

Por conseguinte, a partir do Estudo Diagnóstico, é possível articular ações inovadoras e estudo de metodologia para fortalecimento do controle democrático e participação popular, e, portanto, desenvolver e propor instrumentos inovadores de apoio aos conselhos. Assim sendo, conforme Pereira (2021, p. 02) a pesquisa interventiva encontra seu sustento da práxis, possibilitando a produção do conhecimento sob o viés da e na ação cotidiana, contendo duas naturezas, uma prescritiva e a outra formativa.

Ancorando-se nesta direção de atuação o Projeto Técnico de Pesquisa buscou a partir de diagnósticos situacionais dos Conselhos de Direitos vinculados à SETHAS identificar quais seriam as demandas em curto e médio prazo de cada colegiado. Simultaneamente a tal atividade, os pesquisadores realizam atividades de apoio técnico aos conselhos por meio da colaboração ao trabalho das comissões/câmaras para a construção de nota técnica, cartilhas e documentos correlatos a fim de garantir a orientação aos conselhos municipais na sua atuação no controle social.

Deste modo, a pesquisa enquanto intervenção para fortalecimento do controle social na gestão pública propicia a integração interdisciplinar de conhecimentos voltados para a, conforme Pereira (2021, p. 43) “*resolução de fragilidades de cunho organizacional, social, educacional, cultural, e etc*”.

Sendo assim, compreendemos que a pesquisa interventiva possui caráter transformador da realidade na qual encontra seu lócus de ação, potencializando a atuação competente, no caso dos conselhos de direitos vinculados à SETHAS, e fortalecendo assim a participação social enquanto concretização do controle democrático na coisa pública e de interesse social.

Portanto, o controle social é uma ferramenta de monitoramento de políticas públicas, por meio do acompanhamento de programas e ações previstos nos planos estaduais e suas respectivas metas; monitoramento da execução orçamentária e seu cumprimento; reuniões sistemáticas voltadas para efetivação do monitoramento; acompanhamento dos dados, atividades realizadas e elaboração de dados a partir das ações desenvolvidas e encaminhamento de providências quando necessário.

O passo inicial dado pelo diagnóstico situacional identificou os pontos de intervenção para aperfeiçoamento dos trabalhos e implementação de atividades, baseado nos recursos disponíveis para operacionalização visando o acompanhamento dos dados e informações que agregam no exercício do controle social.

Ou seja, o diagnóstico coordenou e orientou a evolução e melhoria da qualidade do que é executado, as intervenções foram organizadas de modo que a gerência e acompanhamento delas obtenham evidências e informações de monitoramento a fim de permitir tomadas de decisões confiáveis e viáveis com a realidade encontrada.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho discutiu sobre a implementação das políticas públicas pelo Estado especialmente no contexto de avanço do neoliberalismo, assim como explorou o debate sobre monitoramento e avaliação, enquanto etapas essenciais para a efetivação e análise da ação executada.

Também resgatou a discussão sobre o controle social como mecanismos de fortalecimento da gestão participativa, a sua relação com o processo de redemocratização brasileiro e os desafios enfrentados no contexto pandêmico e conservadorismo durante o governo Bolsonaro. Ademais, sinalizou a reconstrução dos conselhos após a retomada presidencial do Partido dos Trabalhadores.

Estes pontos foram basilares para indicar os embasamentos teóricos de onde partimos para contextualizar o “Projeto Técnico de Pesquisa e Extensão sobre o Fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Democrático das Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte” e o controle social do RN no âmbito da gestão estadual da assistência social.

Por meio do projeto foi desenvolvido diagnóstico situacional em relação aos seis conselhos das políticas geridas pela SETHAS, pelo qual foram identificadas potencialidades e fragilidades que devem ser trabalhadas para aperfeiçoamento futuro. Além disso, as intervenções elaboradas foram mecanismos de monitoramento e acompanhamento para melhoria do que é ofertado pelos conselhos.

Diante disso, pode-se concluir que o projeto técnico tem efetivado inovação na gestão participativa por meio de ações interventivas baseadas em análises e estudos, aliados aos processos de monitoramento de políticas públicas para coordenação, organização, gerência e levantamento de informações para aprimoramento das atividades realizadas pelos conselhos pertencentes a assistência social do estado.

REFERÊNCIAS

Brasília. Decreto Nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023. **Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 28 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Monitoramento em Foco: a importância do monitoramento das políticas públicas e de conhecer o fenômeno a ser monitorado.** Brasília, DF: Governo Federal. 2022. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/relatorio/relatorio_227.pdf. Acesso em:

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A reforma gerencial do Estado de 1995.** *Revista de administração pública.* v. 34, n. 4, p. 7 a 26-7 a 26, 2000.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de políticas públicas.** 2018.



CARVALHO, M. C. A. A. **Participação social no Brasil hoje**. IN: www.polis.org.br. Instituto Polis: 2014. Disponível em: <https://polis.org.br/wp-content/uploads/2014/08/841.pdf>. Acesso em 18 out 24.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Do ciclo de formulação e avaliação de políticas à espiral de implementação**. Ponto de Vista, 27 set. 2023. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2023/09/27/do-ciclo-de-formulacao-e-avaliacao-de-politicas-a-espiral-de-implementacao>. Acesso em: 11 de novembro de 2024

RAICHELIS, R. **Democratizar a Gestão das Políticas Sociais – Um desafio a ser enfrentado pela Sociedade Civil**. In: MOTA, M.E. (et al) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Cortez, 2006.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023**. Institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN). Disponível em: [DOC000000000323028.PDF](https://adcon.rn.gov.br/DOC000000000323028.PDF) (adcon.rn.gov.br). Acesso em: 04 de out de 2024.

SOUZA, Celina. **Estado da arte da pesquisa em políticas públicas**. Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 65-86, 2007.

PEREIRA, Antônio. **Pesquisa interventiva nos mestrados profissionais em educação: fundamentos e possibilidade prática**. Revista Estudos Aplicados em Educação, São Caetano do Sul/SP, v.6, n.12, p. 37-52, 2021. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/view/8069/3633. Acesso em: 16 de out de 2024.
